



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

O Prefeito Municipal de Linhares, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 105


ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 18.144,00 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento do restante da compra de números para a cidade.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito deverá ser realizada de provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, 20 de dezembro de 1956.


Emílio de Maciel Gonçalves
Prefeito Municipal